

REGULAMENTO

9ª edição da CORRIDA DAS LUZES

Capítulo I – Da Prova

Artigo 1º - A 9ª **Corrida das Luzes**, de agora em diante denominada CORRIDA, será realizada conforme o preconizado no **Decreto Estadual de n.º 4.736-R** e **Portaria da Secretaria de Estado da Saúde n.º 186-R** e PROTOCOLO de ações (anexo) visando os cuidados sanitários e de isolamento para realização de corridas de rua no Estado do Espírito Santo. O evento será realizado no **sábado, dia 19 de março de 2022**;

Artigo 2º - A largada da CORRIDA será às 20 horas no Parque da Prainha, Vila Velha (ES) e a sua chegada será na Praça João Beleza, Praia do Suá, Vitória (ES), com qualquer condição climática;

Artigo 3º - A CORRIDA terá 6.2 Km;

Artigo 4º - A CORRIDA terá a duração máxima de 1:30 horas (Uma hora e trinta minutos) e o atleta que, em qualquer dos trechos, não estiver dentro do tempo projetado, será convidado a se retirar da mesma;

Artigo 5º - Poderão participar da CORRIDA, atletas ambos os sexos, regularmente inscritos de acordo com o Regulamento Oficial e que atendam em cumpram o que preconizado o PROTOCOLO sanitário e de isolamento para Corridas de Rua (anexo);

Artigo 6º - A CORRIDA será disputado na categoria INDIVIDUAL MASCULINO e FEMININO;

Capítulo II – Da Inscrição

Artigo 7º - Somente atletas com idade acima de 18 anos podem participar da CORRIDA e, a data referência para efeito de inscrição, será o dia **31 de dezembro do corrente ano**;

Artigo 8º - No ato da inscrição, ao concordar com o regulamento, o participante aceita todos os termos do regulamento e assume total responsabilidade por sua participação na CORRIDA de acordo com o TERMO DE RESPONSABILIDADE parte integrante deste regulamento;

Artigo 9º - A inscrição é pessoal e intransferível, não podendo qualquer pessoa ser substituída por outra, em qualquer situação, gerando desclassificação dela.

Artigo 10 - As inscrições serão abertas no período de 29 de julho de 2021. O número de participantes estará limitado a 3.500 atletas. As inscrições serão realizadas no site www.ticketagora.com.br;

Artigo 11 - As inscrições serão encerradas no dia 11 de março de 2022, ou em data anterior a esta, caso seja atingido o limite técnico de 3500 (três mil e quinhentos) participantes;

Artigo 12 - A Comissão Organizadora poderá, a qualquer momento, suspender ou prorrogar prazos ou, ainda, elevar ou limitar o número de inscrições, em função de necessidades, disponibilidade técnica e/ou questões estruturais, sem aviso prévio;

Artigo 13 - Os participantes são responsáveis pela veracidade das informações fornecidas na inscrição. Caso haja fraude comprovada, o atleta será desqualificado para participar da CORRIDA e responderá por crime de falsidade ideológica e/ou documental;

Capítulo III – Entrega de Kits

Artigo 14 - Networking Center do Sr. Mustache/ Av. Des. Dermeval Lyrio, 390 - Mata da Praia, Vitória - ES, 29065-340 nos seguintes horários:

18 de março (sexta-feira) das 9:00 às 20:00 horas

19 de março (sábado) das 08:00 às 11:00 horas

Artigo 15 - O atleta que não retirar o seu kit nas datas e horários estipulados pela organização ficará impedido de participar da prova e perderá o direito ao kit. Não serão entregues kits após o evento;

Artigo 16 - O Kit deve ser retirado preferencialmente pelo atleta inscrito, ou, em caso especial, por terceiros, mediante apresentação de autorização específica para este fim e cópia de documento de identificação do inscrito;

Artigo 17 - No momento da retirada do kit o responsável deverá conferir os seus dados e o número de peito;

Artigo 18 - Não serão aceitas reclamações cadastrais após a retirada do kit;

Artigo 19 - O tamanho das camisetas está sujeito a alteração, de acordo com a disponibilidade;

Parágrafo único: O atleta não poderá alegar impossibilidade de correr no evento, caso não tenha camiseta em tamanho que lhe sirva. O atleta está autorizado a correr com sua própria camiseta;

Capítulo IV – Sistema de cronometragem e entrega de chip

Artigo 20 - O sistema de cronometragem a ser utilizado será o chip descartável;

Artigo 21 - O tempo líquido de todos os corredores que participarem da CORRIDA será cronometrado e informado posteriormente, desde que observadas às normas previstas neste regulamento;

Capítulo V - Instruções e regras para corrida

Artigo 22 - Os atletas deverão estar no local de largada com pelo menos meia hora de antecedência (30 minutos antes da largada - 19h30min), quando serão dadas as instruções finais;

Artigo 23 – As “largadas” serão dadas em ondas de no máximo 100 atletas;

Artigo 24 – A “primeira onda” será com atletas que, em provas realizadas no Espírito Santo no ano de 2019 e 2021, conseguiram se classificar entre os cinco primeiros colocados gerais (homens e mulheres). Poderá, após análise da área técnica, outros atletas serem convidados a largar na primeira “onda”;

Artigo 25 – As demais “ondas” serão definidas de acordo com o pacing informado pelos atletas;

Artigo 26 – No número de peito do atleta haverá a identificação de “onda” e horário previsto para a sua “largada”.

Parágrafo Único: Caso tenhamos avanços consideráveis no número de pessoas vacinadas e, sob a anuência das autoridades sanitárias, as largadas em ondas poderão não acontecer. Assim sendo, a largada será com todos os atletas e a apuração de resultados será por tempo líquido. Exceto o pelotão de elite que será apurado o resultado por tempo bruto.

Artigo 27 – A cada competidor será fornecido um número que deve ser usado visivelmente no peito, sem rasura ou alterações, durante toda a realização da CORRIDA, sendo passíveis de desclassificação os participantes que não cumprirem esta exigência;

Artigo 28 - É obrigação do participante da prova ter o conhecimento do percurso. O percurso será disponibilizado no site oficial da CORRIDA;

Artigo 29 - É obrigatório o uso do número do atleta no peito, sendo que qualquer mutilação dos números implicará em sua desclassificação;

Artigo 30 - A participação do atleta na prova é estritamente individual sendo proibido o auxílio de terceiros, bem como o uso de qualquer recurso tecnológico sem prévia autorização por escrito da Comissão Organizadora da CORRIDA;

Artigo 31 - O acompanhamento dos atletas por treinadores/assessoria, amigos etc. com bicicleta e outros meios (pacing), resultarão na desclassificação do participante;

Artigo 32 - Na hipótese de desclassificação dos primeiros colocados, serão chamados os classificados com melhor tempo, sucessivamente;

Artigo 33 - O atleta deverá observar o trajeto, não sendo permitido qualquer meio auxiliar para alcançar qualquer tipo de vantagem. Igualmente, não será permitido o acesso às áreas do evento utilizando-se de caminhos sem serem os sinalizados para tal situação, sendo proibido pular as grades ou cavaletes que delimitam estas áreas para entrar na pista em qualquer momento da prova. O descumprimento destas regras causará a desclassificação do atleta;

Artigo 34 - O atleta deve retirar-se imediatamente da corrida se assim for determinado por um membro da equipe médica oficial indicada pela Comissão Organizadora;

Artigo 35 - A CORRIDA será realizada segundo as Regras da CBA, da Federação e as contidas neste regulamento;

Capítulo VI - Premiação da etapa

Artigo 36 - A CORRIDA, premiará com troféus os 03 (três) primeiros colocados nas categorias Individual (masculino e feminino) que completarem a CORRIDA;

Parágrafo único: Todos os atletas que completarem a prova, no tempo limite pré-determinado, receberam medalha de participação;

A categoria faixa etária segue tabela abaixo:

MASCULINO e FEMININO

de 18 a 19 anos

de 20 a 24 anos

de 25 a 29 anos

de 30 a 34 anos

de 35 a 39 anos

de 40 a 44 anos

de 45 a 49 anos

de 50 a 54 anos

de 55 a 59 anos

60 em diante

Atletas com deficiência (ACD)

Artigo 37 - Não haverá premiação em dinheiro;

Artigo 38 - As colocações das categorias masculina e feminina serão definidas por ordem de apuração do tempo líquido, gasto por cada competidor para completar o percurso, definido e delimitado pelos tapetes de cronometragem;

Capítulo VII - Condições físicas dos participantes e serviços de apoio na corrida

Artigo 39 - Ao participar da CORRIDA, o atleta assume a responsabilidade por seus dados fornecidos e aceita totalmente o Regulamento da Prova, bem como declara ter lido e compreendido as orientações no PROTOCOLO sanitário adotado pela organização da CORRIDA, participando por livre e espontânea vontade, sendo conhecedor de seu estado de saúde e de sua aptidão física para participar da CORRIDA;

Artigo 40 - Todos os atletas participantes deverão estar em dia com rigorosa avaliação médica para realização da prova, pois a organização não se responsabilizará pela saúde dos atletas;

Artigo 41 - O competidor é responsável pela decisão de participar da CORRIDA, avaliando sua condição física e seu desempenho e julgando por si só se deve ou não continuar ao longo da competição;

Parágrafo único: Pode o diretor de prova, seguindo recomendação do médico responsável pelo evento, excluir o participante a qualquer momento. Seja por questões relacionadas ao PROTOCOLO sanitário sobre a **COVID 19** ou outras situações que possa trazer prejuízos a saúde do atleta ou a terceiros.

Artigo 42 - Haverá, para qualquer tipo de emergência, serviço de ambulância e segurança por todo o percurso da prova que será garantida pelos órgãos competentes;

Artigo 43 - Serão colocados à disposição dos participantes, sanitários na região da largada e chegada da prova;

Artigo 44 - A Comissão Organizadora não tem responsabilidade sobre o atendimento médico, no entanto haverá, para atendimento emergencial aos atletas, um serviço de ambulância UTI para remoção e o atendimento médico propriamente dito, tanto de emergência como de continuidade, será efetuado na Rede Pública sob a responsabilidade desta;

Artigo 45 - O atleta ou seu acompanhante responsável poderá decidir por outro sistema de atendimento, eximindo a ORGANIZAÇÃO de qualquer responsabilidade, desde a remoção/transferência até seu atendimento médico;

Artigo 46 - Ao longo do percurso da prova haverá postos de hidratação com distribuição de água (altura do km 2.5);

Artigo 47 - A Comissão Organizadora da prova e os órgãos que regem a modalidade, no País (CBAt e Federação) reservam-se ao direito de realização de exames antidoping, ou não, aos participantes da corrida de acordo com as regras do Comitê Olímpico Brasileiro;

Artigo 48 – Em atendimento ao PROTOCOLO sanitário, não será oferecido o serviço de **GUARDA VOLUMES**. Porém, havendo avanço quanto às orientações das autoridades sanitárias, ofereceremos o serviço de guarda volumes;

Capítulo VIII - Divulgação e direitos autorais

Artigo 49 - O atleta que se inscreve e/ou participa da CORRIDA está incondicionalmente aceitando e concordando em ter sua imagem divulgada através de fotos, filmes, rádio, jornais, revistas, internet e televisão, ou qualquer outro meio de comunicação, para usos informativos, promocionais ou publicitários relativos à corrida, sem acarretar nenhum ônus aos organizadores, renunciando o recebimento de qualquer renda que vier a ser auferida com tais direitos, aos patrocinadores ou meios de comunicação em qualquer tempo/data;

Artigo 50 - A filmagem, transmissão pela televisão, fotografias ou vídeo relativos à prova/competição têm os direitos reservados aos realizadores e organizadores; Parágrafo único. Qualquer forma de divulgação ou interesse em destinar um profissional para a cobertura do evento estará sujeita à autorização e aprovação pela empresa organizadora;

Capítulo IX - Suspensão, adiamento e cancelamento da prova

Artigo 51 - A Comissão Organizadora, primando pela segurança dos atletas, poderá determinar a suspensão da CORRIDA, iniciada ou não, por questões de segurança pública, vandalismo e/ou motivos de força maior. Sendo suspensa a prova, por qualquer um destes motivos, esta será considerada realizada e não haverá designação de nova prova;

§ 1º Os atletas ficam cientes que deverão assumir no ato da inscrição todos os riscos e danos da eventual suspensão da CORRIDA (iniciada ou não) por questões de segurança pública, não gerando qualquer responsabilidade para a Comissão Organizadora;

Artigo 52 – A Corrida poderá ser adiada ou cancelada se houver orientação dos órgãos públicos baseado em DECRETOS e/ou **PORTARIAS** nesse sentido em virtude de agravamento de contaminação pela COVID-19 no Estado e/ou país, sendo comunicado aos inscritos esta decisão pelo do site oficial da CORRIDA;

Capítulo X - Disposições gerais

Artigo 53 - Os protestos E/ou reclamações relativos ao resultado da competição referente aos primeiros colocados ou condução da prova deverão ser feitas, por escrito, até trinta minutos após a divulgação oficial à Organização do Evento;

Artigo 54 - O atleta aceita totalmente o Regulamento da Prova e o PROTOCOLO sanitário, participando por livre e espontânea vontade, assume as despesas de transporte, hospedagem, alimentação e seguros ou quaisquer outras despesas

necessárias ou provenientes da sua participação na CORRIDA, antes, durante e depois da mesma;

Artigo 55 - Não haverá reembolso, por parte da Comissão Organizadora, bem como de seus patrocinadores e apoiadores, de nenhum valor correspondente aos equipamentos e/ou acessórios utilizados pelos participantes no evento, independente de qual for o motivo, nem tampouco, por qualquer extravio de materiais ou prejuízo que porventura os atletas/ participantes venham a sofrer durante a participação neste evento;

Artigo 56 – A segurança da CORRIDA receberá apoio dos órgãos competentes e haverá sinalização para a orientação dos participantes;

Artigo 57 - A Comissão Organizadora reserva-se o direito de incluir no evento atletas ou equipes especialmente convidadas;

Capítulo XI - Disposições finais

Artigo 58 - As dúvidas ou informações técnicas devem ser enviadas por e-mail para cafroes@terra.com.br ou através do site www.ticketagora.com.br, para que seja registrada e respondida a contento;

Artigo 59 - A Comissão Organizadora poderá, a seu critério ou conforme as necessidades do evento, alterar ou revogar este regulamento, total ou parcialmente, informando as mudanças pelo site oficial da CORRIDA;

Artigo 60 - As dúvidas ou omissões deste regulamento serão dirimidas pela Comissão Organizadora de forma soberana, não cabendo recurso a estas decisões;

Artigo 61 - Ao se inscrever nesta prova, o atleta assume automaticamente o conhecimento de todos os termos deste Regulamento e PROTOCOLO sanitário, ficando de acordo com todos os itens supracitados e acata todas as decisões da organização, comprometendo-se a não recorrer a nenhum órgão ou Tribunal, no que diz respeito a qualquer punição imputada pelos organizadores do evento;

Termo de responsabilidade

Eu, "identificado no cadastramento da inscrição", no perfeito uso de minhas faculdades, DECLARO para os devidos fins de direito que:

1. Estou ciente de que se trata de uma corrida com 6.2 km.
2. Estou em plenas condições físicas e psicológicas de participar desta CORRIDA e estou ciente que não existe nenhuma recomendação médica que me impeça de praticar atividades físicas.
3. Assumo, por minha livre e espontânea vontade, todos os riscos envolvidos e suas consequências pela participação nesta PROVA (que incluem possibilidade de invalidez e morte), isentando a promotora, seus organizadores, realizador, colaboradores e patrocinadores DE TODA E QUALQUER RESPONSABILIDADE por quaisquer danos materiais, morais ou físicos, que porventura venha a sofrer, advindos da participação nesta CORRIDA.
4. Li, conheço, aceito e me submeto integralmente a todos os termos do regulamento da CORRIDA e PROTOCOLO sanitário.
5. Estou ciente das penalidades e possível desclassificação que posso sofrer, caso descumpra o regulamento ou cometa falta grave. Excluo meu direito de reclamação sobre tais aspectos da prova.
6. Autorizo o uso de minha imagem, assim como familiares e amigos, para fins de divulgação do evento, por fotos, vídeos e entrevistas em qualquer meio de comunicação, sem geração de ônus para os realizadores, organizadores, mídia e patrocinadores.
7. Estou ciente que na hipótese de suspensão da prova por questões de segurança pública todos os eventuais custos referentes à locomoção, preparação, estadia, inscrição, entre outros gastos despendidos pelo atleta serão suportadas única e exclusivamente por mim, isentando a Comissão Organizadora e a empresa responsável pelo ressarcimento de qualquer destes custos.
8. Compreendi e estou de acordo com todos os itens deste TERMO DE RESPONSABILIDADE, isentando assim quem quer que seja, de toda e qualquer responsabilidade legal de tudo o que vier a ocorrer comigo por consequência da minha participação nesta CORRIDA.

Assinatura do Atleta

Nome do atleta:

PROTOCOLO SANITÁRIO

Este PROTOCOLO foi escrito tomando como base o **Decreto de Estado (ES) de n.º 4.736-R**, a **Portaria da Secretaria de Estado da Saúde (SESA) de n.º 186-R**, ambas publicadas no Diário Oficial (edição extra) do dia 19 de setembro de 2020, bem como, as determinações contidas no **Guia de Ação e Recomendações para Organização de Competições** em seus capítulos I, II e III emitido pela CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE ATLETISMO (CBAt).

APRESENTAÇÃO

A pandemia do COVID-19 se espalhou mundialmente. As medidas de distanciamento, a paralisação dos negócios, escolas e da vida social em geral se tornaram comuns para encurtar a disseminação da doença e interromperam diversos aspectos regulares da vida, incluindo esporte e atividades físicas, e para assegurar a saúde dos atletas e outras pessoas envolvidas, os eventos esportivos em níveis internacional, nacional, estadual e regional foram cancelados ou adiados.

O esporte contribui para o desenvolvimento econômico e social em todo o mundo. Estudos internacionais compilados pela Organização Mundial da Saúde (OMS) mostram que a receita global movimentada com o esporte é de aproximadamente 756 bilhões de dólares, e a cada US\$ 1,00 movimentado diretamente com esporte, US\$ 2,5 são movimentados indiretamente com todo o mercado que o circunda, gerando renda a milhões de pessoas, entre profissionais da área, venda de artigos esportivos, serviços ligados às ligas e eventos, viagens, turismo, infraestrutura, transporte, fornecimento de alimentos e bebidas, mídia e outros. Além disso, a suspensão dos treinamentos, jogos e campeonatos também impacta muitos benefícios sociais relacionados aos eventos esportivos, como a coesão social, apelo emocional, social e identificação dos fãs com atletas e o esporte, que levam a uma maior prática de atividades físicas. O esporte é uma ferramenta valiosa para comunicação e conexão de comunidades e gerações inteiras de pessoas, e desempenham papel relevante no desenvolvimento e transformação social de muitas pessoas.

Buscando entender os desafios impostos para a pauta dos esportes, atividades físicas e bem-estar, iniciamos um estudo e compilação de diversos protocolos. Destes estudos surgiu a elaboração de um PROTOCOLO objetivando o retorno gradual das corridas de rua Indoor e Outdoor no Estado do Espírito Santo e, se aplicarmos os conceitos primários de segurança sanitária descritas nesse documento, somado ao **“Guia de Ação e Recomendações para a Organização de Competições no Enfretamento ao COVID-19”** em seu Capítulo III, publicado em 28 de agosto de 2020 pela **CBAAt** – Confederação Brasileira de **Atletismo**, visando as **COMPETIÇÕES EM RUA, TRILHA, MONTANHA E CROSS COUNTRY** e, o **Decreto Estadual de n.º 4.736-R** e **Portaria da SESA de n.º 186-R**, facilmente é possível retornarmos às atividades.

OBJETIVO

Um dos objetivos desse PROTOCOLO é contribuir para o ordenamento do uso de espaços públicos e privados por corredores de rua. Também é sabido que as pessoas ativas fisicamente têm menor chance de apresentar doenças como diabetes, hipertensão, problemas cardiovasculares e patologias crônico-degenerativas, as ditas comorbidades, fatores de agravamento do risco para a infecção pelo COVID-19.

Nesse momento, em que a pandemia do COVID-19 causa milhares de mortes ao redor do mundo, entendemos que se deve contemplar as recomendações feitas pela Organização Mundial da Saúde (OMS) e autoridades da saúde do nosso país. Sendo assim, como organizadores de eventos esportivos, entendemos ser nosso dever estabelecer uma forma de atuação que concilie as necessidades de práticas esportivas com as recomendações de manter o distanciamento social, fortalecer hábitos de higiene e obedecer aos critérios das autoridades sanitárias.

Neste sentido, nos engajamos na elaboração de um PROTOCOLO para que as Corridas de Rua possam voltar as suas atividades buscando o “novo normal” sem que esse retorno provoque aceleração da contaminação pelo COVID-19. Lógico que o nosso PROTOCOLO, sempre que necessário, sofrerá as devidas alterações norteados por mudanças na situação sanitária.

NORTE

Em virtude da pandemia gerada pelo COVID19 e, em consonância com as rígidas normas dos órgãos de saúde internacional, federal, estadual e municipal, apresentamos a nossa proposta de PROTOCOLO visando a realização de corridas em áreas de fácil controle de fluxo de pessoas e tráfego de automóveis.

MODOS GERAIS

Esse PROTOCOLO está em consonância com o Decreto de nº 4.736-R emitido pelo **GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO** e Portaria 186-R emitida pela **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE (SESA)**, ambas publicadas do Diário Oficial do Estado do Espírito Santo, em edição extra, no dia 19 de setembro de 2020, bem como estudos feitos em artigos sobre orientações e recomendações de autoridades de saúde, entidades esportivas (CBAt e Federações) e painéis de discussão realizados entre diversos organizadores de eventos esportivos Indoor e Outdoor para esse “novo normal” que teremos que adotar no período de pandemia.

Todas as orientações do PROTOCOLO, além do preconizado no referido **decreto** e **portaria**, priorizam a proteção, a saúde e a segurança de todos os envolvidos no evento (atletas, árbitros, staffs, fornecedores credenciados etc.) com medidas de proteção a saúde e rápido acesso ao atendimento médico.

Indivíduos pertencentes aos grupos de risco (pessoas com doenças crônicas) e maiores de 65 anos, para esse primeiro momento, não recomendamos se inscrever nos eventos.

A AUTORIZAÇÃO FINAL PARA REALIZAR UMA COMPETIÇÃO CORRESPONDE ÀS AUTORIDADES COMPETENTES EM CADA REGIÃO. PARA ISSO, TODAS AS MEDIDAS OBRIGATÓRIAS ESTABELECIDAS EM TODOS OS MOMENTOS DEVEM SER CONSIDERADAS.

RESPONSABILIDADE INDIVIDUAL

Durante o processo de inscrição, os atletas terão de responder a questões sobre sua saúde. “Caso o participante apresente alguma contraindicação e/ou não aceite os termos de consentimento, não será possível concluir sua inscrição”.

Pessoas com sintomas respiratórios agudos (tosse, falta de ar, dificuldade em respirar ou dor de garganta) devem manter-se em casa e buscar orientação médica;

Os participantes devem manter distância mínima de 2 metros entre si;

Os participantes devem lavar as mãos frequentemente usando água e sabão e/ou álcool 70%;

Pessoas sem sintomas respiratórios agudos devem sempre manter distância, lavar as mãos e usar máscaras;

Aqueles que se sentirem doentes não devem ir ao evento. Em caso de sintomas mais graves anteriores ao evento procurar urgentemente atenção médica;

Lavar as mãos e manter o distanciamento são as medidas mais importantes de prevenção.

CONTROLE DE RISCO

O organizador, previamente, fará o controle de riscos com as entidades de saúde locais levando em conta as características da corrida. Podemos tomar como base o Checklist da OMS para análise e mitigação de risco por reunião em massa no contexto da COVID-19. Esse documento deve ser preenchido pelo organizador e apresentado à autoridade sanitária local;

O Nível do risco depende da probabilidade de ocorrer contágio e do impacto desta ocorrência. Decisões sobre aceitabilidade consideram em primeiro lugar a saúde humana. Outros fatores (econômicos, sociais e técnicos) podem também ser considerados;

A Caracterização depende das perguntas feitas (Ex: qual o impacto no evento? Qual o impacto sobre a saúde pública?).

Como resposta podemos ter:

Muito Baixo: O risco geral de transmissão e disseminação da Covid-19 em relação à concentração de pessoas é muito baixo, com pouca ou nenhuma consequência para o evento;

Baixo: O risco geral de transmissão e disseminação da Covid-19 em relação à concentração de pessoas é baixo. Estudar se as medidas de mitigação devem ser fortalecidas;

Moderado: O risco geral de transmissão e disseminação é moderado. Esforços significantes (mitigação ou redução do risco), pois mortes ou adoecimentos podem ocorrer (e.g. COVID-19). Serviços de saúde são acionados;

Alto: Esforços significantes (mitigação ou redução) do risco balizam se a decisão de adiar ou cancelar o evento é considerada. Perturbação para o evento e reputação de quem sedia, com mortes e doenças associadas, tensão saúde pública/serviços médicos.

A realização do evento exclusivamente só terá continuidade se houver impacto muito baixo ou baixo, não contribuindo, assim, para disseminação da COVID-19.

SINTOMAS

Recomenda-se Facilitar e promover a comunicação para qualquer uma das áreas envolvidas na organização de uma competição;

O site oficial da competição ou da entidade organizadora deve exibir informações sobre o protocolo preventivo para a COVID-19 na competição e diretrizes a serem seguidas antes, durante e após a competição. Também deve exibir informações dos sintomas da COVID-19, tais como: Febre, dificuldade para respirar, dor no corpo, perda de olfato, tosse seca, diarreia, falta de ar, perda de paladar. Da mesma forma orientar de como executar a higiene das mãos; etiqueta respiratória (como tossir adequadamente), sem tocar nos olhos, nariz e boca; o uso de máscara; medidas de prevenção a serem adotadas no local de residência dos participantes (tenha álcool gel 70% ou uma solução com hipoclorito de sódio ou similar para higienização. Roupas de treinamento, toalhas de treinamento e chinelos devem ser lavados todos os dias ao entrar em casa).

Também se faz necessário orientar uma avaliação de saúde e cardiológica para os atletas que tiveram Covid-19, sejam, sintomáticos ou assintomáticos.

TERMO DE RESPONSABILIDADE

No site oficial da competição ou da entidade organizadora também deve exibir informações sobre o Termo de Responsabilidade assinado por cada participante do evento estando cientes das condições de saúde exigidas no protocolo publicado pela organização e, comprometendo-se a cumprir tal protocolo. Que todos os participantes devem assumir possíveis riscos de contágio, eximindo a organização de possíveis danos desse contágio, conforme previsto no Termo de Responsabilidade.

O participante pode ser entrevistado a qualquer momento pelos Serviços Médicos da competição para realizar uma avaliação de saúde para COVID-19.

CUIDADOS PARA COM OS PARTICIPANTES (Atletas, treinadores, produtores, staffs, e fornecedores credenciados...)

A organização da competição deve procurar formas alternativas de fornecer as informações técnicas pertinentes, bem como, a entrega de identificadores de atletas (números/nomes), chips e o restante do material, para reduzir a interação social antes da competição.

A organização da competição deverá cumprir rigorosamente todas as medidas adotadas pelas autoridades competentes no transporte público e privado.

Todos os passageiros devem usar máscaras e higienizar as mãos antes de entrar no veículo e após saírem do mesmo (quando houver).

No caso de usar o transporte coletivo, reduza o número de passageiros para 50% para aumentar o espaço de segurança entre os passageiros.

Em veículos particulares, não viaje com mais de três pessoas (incluindo o motorista).

Realize a limpeza e higienização dos veículos regularmente.

Se for oferecido, a organização deve montar um plano de transporte para grupos pequenos ou individualmente durante transfers para o aeroporto, hotel ou local da competição. Se não for possível, sempre deve haver assentos vazios entre os diferentes passageiros para evitar o contágio.

Considerar a possibilidade de as autoridades competentes estabelecerem períodos de quarentena antes do evento para atletas que vêm de outros estados ou países.

Estabeleça como esse período de quarentena pode ser garantido.

A organização, quando houver hotel oficial, deve certificar-se de que as instalações do hotel são higienizadas antes da chegada dos atletas e outros envolvidos no evento, de acordo com as determinações das autoridades pertinentes para as instalações hoteleiras.

Providenciar medidas de segurança (higienização, portas abertas, restaurante com mesas separadas e à distância entre atletas).

Providenciar medidas de distância e higiene nas áreas de recepção, credenciamento ou check-in/check-out.

Não organizar este evento em formato presencial, deve-se proporcionar em formato eletrônico.

Todas as informações da competição devem ser fornecidas aos atletas em formato online no site oficial da competição.

A organização deve considerar se deve estabelecer outros controles adicionais para esses atletas de outros estados ou países (controle de temperatura e check-up médico).

Os participantes deverão usar máscaras nas áreas comuns, isto é, “arena” (largada, chegada e dispersão). Antes da largada será medida por infravermelho a temperatura dos corredores, e os que estiverem com febre serão encaminhados para a área médica para as devidas orientações e providências.

Na proposta de inscrição do atleta será apresentado para preenchimento um questionário médico contendo itens referentes a COVID19 para ser aplicado como um primeiro critério de aceitação de inscrição.

Todas as inscrições devem ser feitas eletronicamente.

Informar os atletas sobre possíveis medidas a serem tomadas em relação à temperatura, testes de diagnóstico e possível comunicação de dados pessoais para autoridades competentes, se infecções forem detectadas.

Informar os atletas com mais de 60 anos da maior probabilidade de consequências grave em caso de contágio, recomendando sua não participação.

Recomenda-se restringir a participação de atletas acima de 65 anos, até o risco latente de contágio diminuir ou desaparecer.

Serviço de fisioterapia/massoterapia, somente para tratamento de emergência.

Recomenda-se aumentar o número de banheiros (vasos sanitários) disponíveis para cada gênero, além de banheiros específicos para atletas portadores de necessidades especiais.

Proibida a utilização de vestiários e chuveiros.

SERVIÇOS MÉDICOS

As áreas de assistência médica devem estar em conformidade com todas as determinações das autoridades pertinentes e legislação vigente.

Devem estar localizadas perto da área de competição.

A LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO CONTÍNUAS DEVEM SER AINDA MAIS EXTREMAS.

Área de higienização deve conter soluções hidro alcoólicas ou lavagem das mãos com sabão, cesto de lixo com tampa e acionamento com os pés.

O uso de EPI pelo pessoal médico é obrigatório.

Uso de luvas, máscara e demais EPIs apropriados, com protocolo adequado para vestir e tirar.

As macas devem ser cobertas com papel descartável, que será substituído em cada uso.

USO DE MÁSCARA

O organizador enfatiza a recomendação de máscaras cobrindo nariz e boca para todos os envolvidos no evento (Atletas, treinadores, produtores, staffs, e fornecedores credenciados);

Atletas devem usar máscaras durante atividades pré-competição e pós-competição e devem higienizar as mãos regularmente.

PROVISÕES MÉDICAS E RECOMENDAÇÕES

Todos os participantes devem ter acessível em todo as áreas comuns abundância de água e sabão ou álcool 70%, em especial nas de tratamento médico;

Quaisquer atletas, treinadores, produtores, staffs, e fornecedores credenciados identificados com os sintomas durante o evento devem ser encaminhados a área médica para imediata providência e isolamento. Isto posto, efetuar contato prévio com autoridades locais de saúde e alinhar a ação a ser tomada.

Limpeza e higienização de todos os setores do evento, todas as tendas e salas. Recomenda-se, fortemente, a não utilização de ar condicionado.

COMUNICAÇÃO E CONHECIMENTO DE RISCO

O organizador do evento deve sempre anunciar no site e na arena do evento, por meio de locutor (áudio) e comunicação visual a importância de:

Manter o distanciamento social; higienizar as mãos; uso de máscaras; evitar contato corporal.

CONDUTA DOS PARTICIPANTES

Atletas que tiveram a COVID-19 devem apresentar atestado médico com avaliação específica; envio do Termo de Responsabilidade assinado. Os atletas devem usar máscaras (atividades pré e pós-competição); devem cumprir as orientações para a etiqueta respiratória e demais orientações de higiene de mãos.

Álcool em gel a 70% serão disponibilizados (de preferência com acionamento dos pés) para higienização.

Separação entre atletas, árbitros, expectadores e staff (mínimo de 2 metros);

Fica proibido o compartilhamento de qualquer equipamento entre atletas, em especial garrafas de água e copos;

Todos inscritos que se apresentarem sintomáticos ou com mal-estar não devem comparecer ao evento;

Cada participante deve disponibilizar, além dos dados pessoais, informações de contato de emergência para o organizador.

PROVIDÊNCIAS DE FORMA ARSETIVAS

Todos os espaços de trabalho e instalações fornecidos devem ser organizados para que o distanciamento social seja respeitado e, se possível, espaços abertos sejam utilizados.

Ar condicionado não deve ser utilizado.

Desinfetantes para as mãos à base de sabão ou álcool em gel a 70% (de preferência com acionamento dos pés) devem estar disponíveis na entrada de cada sala / espaço.

Em todas as principais áreas credenciadas (área de atletas, VIP, imprensa, espaços de trabalho), instalações de limpeza e condições de limpeza das mãos devem ser fornecidas.

Limpeza na Coordenação Técnica (sala de materiais), zona mista, na área médica, na sala da arbitragem etc., devem ser desinfetadas continuamente.

A ventilação de espaços fechados também é recomendada, as portas das salas devem permanecer abertas, e se possível, impedir o acesso de pessoas enquanto não houver atividade. As salas de trabalho e tendas devem ser adequadamente higienizadas e desinfetadas ante das atividades.

As zonas de aquecimento serão tão amplas quanto possível e distribuídas categorias/faixas etárias/pelotões de largada.

Lenços para higienização serão fornecidos a equipe de limpeza, que deve higienizar as maçanetas das portas, o banheiro, as torneiras do banheiro, etc., esta limpeza deve acontecer várias vezes no decorrer do evento.

Dispensadores de soluções hidro alcoólicas e álcool a 70% serão disponibilizados (de preferência com acionamento dos pés).

Recipientes fechados (lixeiras) com abertura com os pés devem ser fornecidos para o descarte seguro de materiais higiênicos (por exemplo, lenços de papel, toalhas, produtos sanitários) em todos os lugares.

MONTAGEM DE ÁREAS TÉCNICAS E DA ARENA DO EVENTO

Toda a montagem e desmontagem das áreas técnicas da competição serão regidas pelas mesmas diretrizes em relação às medidas de higiene e segurança.

Uso obrigatório de máscaras faciais em todas as áreas.

A comunicação deve ser priorizada por meios eletrônicos.

Limpeza e higienização devem ser periódicas em de todas as áreas.

Dispensadores de álcool em gel a 70% serão disponibilizados (de preferência com acionamento dos pés).

Equipamento técnico individual (computadores, mesas, microfones, fones de ouvido, etc.) devem ser constantemente higienizados.

Em todos os espaços o distanciamento social deve ser respeitado.

Áreas e estruturas usadas por muitas pessoas devem ser desinfetadas muitas vezes durante o evento (principalmente banheiros).

CRENCIAMENTO

Recomenda-se restringir o número de pessoas dentro de uma área credenciada. As pessoas com acesso devem respeitar o distanciamento mínimo de 2 metros, entre si e qualquer outra pessoa.

Estabelecer um processo de entrega de kit seguro e, se possível, mediante agendamento por via eletrônica.

A organização deve fazer marcas visíveis no chão para ajudar a respeitar as distâncias de segurança.

No caso de pessoas credenciadas ou participantes que não seguirem os procedimentos de prevenção estabelecido em torno da COVID-19, seu credenciamento pode ser retirado e eles serão solicitados para deixar o lugar, não podendo participar da competição.

EVENTOS SOCIAIS APRESENTAÇÕES, CERIMÔNIAS, REUNIÕES E/OU EVENTOS PARALELOS

Recomenda-se reduzir o máximo possível ou não realizar apresentações, cerimônias, reuniões e/ou eventos paralelos, com o objetivo de minimizar as oportunidades de aglomeração em pequenos espaços.

Para qualquer outra atividade com grupos menores como apresentação da prova, o risco de contágio deve ser avaliado e com base no resultado dessa avaliação, deve ser tomada a decisão de realizar ou não essa atividade.

FORÇA DE TRABALHO (Equipe de organização, árbitros, staffs...)

As reuniões coletivas da equipe de organização e de seus voluntários devem ser feitas eletronicamente ou reduzidas ao mínimo.

Ministrar um pequeno treinamento das equipes de staffs de acordo com as recomendações do MS e autoridades sanitárias locais, visando atender e orientar atletas e o público local.

O pessoal da montagem seguirá os critérios estipulados para o pessoal da organização nos dias do evento. As tarefas serão planejadas para não criar aglomerações inadequadas nas áreas de trabalho.

Informar a integrantes da equipe de trabalho (organização / árbitros/ staffs...) com mais de 60 anos das possíveis consequências graves em caso de contágio, recomendando que sejam mais aplicados na tomada de medidas preventivas.

Todas as atividades devem respeitar o distanciamento social.

Relatar os riscos de contágio pela COVID-19, gerando manuais com base em diferentes grupos, para que sejam aplicáveis a: Atletas, treinadores, árbitros, equipe organizacional e staffs.

Informar sobre as medidas preventivas a serem adotadas para evitar contágio e transmissão da COVID-19.

Relatar o uso de EPI e as medidas a serem tomadas em caso de possível acidente que possa proporcionar contágio.

Todos da força de trabalho devem usar máscaras e manter a higienização das mãos periodicamente e de acordo com as orientações da organização do evento.

O número de pessoas na força de trabalho deve ser revisto e reduzido ao mínimo necessário.

Equipe de Organização, árbitros e staffs não devem ter contato físico ao entregar material, eles deixarão na mesa de entrega.

A organização atribuirá uma função a cada membro da força de trabalho, evitando mudança de funções.

Poderá ser criada uma área de encontro da força de trabalho, onde as mesmas medidas de segurança e higiene serão seguidas.

A portaria de n.º 186-R emitida pela Secretaria de Estado da Saúde (SESA-ES), recomenda que pessoas com idade igual e/ou maior de 60 (sessenta) anos não participem dos eventos.

ESPECTADORES E FLUXOS DE ACESSO E MOVIMENTAÇÃO

Como regra geral, os espectadores quando liberados, recomenda-se permanecerem em espaços abertos e que mantenham a distância mínima de 2 metros.

Deve-se trabalhar no design de um evento que possa ser visto de vários pontos para garantir que os espectadores sejam distribuídos adequadamente.

Os movimentos do espectador são restritos durante o evento.

Nas arquibancadas, quando autorizada e houver, será criado um plano de distribuição de assentos com 2m de distância entre eles.

A circulação de pessoas deve ser restrita à sua área de atuação.

Todos os movimentos dos espectadores devem ser em um único sentido (entrada de um lado e saída de outro).

O distanciamento social deve ser respeitado em todas as áreas que tenha espectadores. Nesse sentido, recomenda-se que a organização projete e exiba planos em áreas visíveis, onde é possível obter informações sobre os fluxos de espectadores e localizar diferentes áreas de espectadores onde o evento pode ser visto e que facilitam o distanciamento.

Todos os fluxos devem ser de mão única. Espectadores devem ser aconselhados para não parar em locais estreitos de corredores ou caminhos de circulação.

Nas arquibancadas colocar 2m de distância entre assentos. Em qualquer caso, é recomendável projetar e/ou exibir as medidas estabelecidas pelas autoridades competentes em cada momento.

MEIOS DE COMUNICAÇÃO E IMPRENSA

O número de representantes de mídia credenciados deve ser limitado, levando em consideração o distanciamento social e o espaço disponível.

O número de mídias a serem credenciadas será determinado com base nos espaços disponíveis e na possibilidade de manter a distância de 2m.

Nenhum credenciamento de imprensa será entregue sem solicitação prévia dentro dos prazos estabelecidos.

A Sala de Imprensa, quando houver, deve ser preparada com pelo menos 2m entre cada assento/posição de trabalho.

O uso de máscaras é obrigatório e recomenda-se a higienização das mãos periodicamente.

Na área dos fotógrafos, uma distância de 2m deve ser mantida entre eles e todas as posições disponíveis devem ser pré-marcadas.

Esta área estará localizada a uma distância mínima de 20m da área de chegada, uma pessoa encarregada da organização irá determinar e controlar os movimentos durante a competição.

Na zona mista, a imprensa deve manter uma distância de 2m dos atletas em todos os momentos. É altamente recomendável colocar marcas no chão para orientar os profissionais.

Os representantes da mídia devem passar pelo mesmo processo de avaliação de saúde do que os demais grupos credenciados.

CRONOMETRAGEM

Uso de espaço amplo ou com separação por partições entre árbitros, etc.

O uso de máscaras é obrigatório.

Na ausência de partições, deve ser mantida uma distância interpessoal de 2m.

A publicação e informação de resultado deve ser realizado por meios eletrônicos.

O controle da corrida em carro-madrinha com no máximo 2 pessoas ou veículo alternativo (motocicleta, bicicleta ou similar).

Resultados:

Serão divulgados digitalmente e apurado pelo tempo líquido do atleta, ou seja, o tempo real entre a sua largada e a sua chegada.

ENTREGA DE KIT ATLETA

O organizador deve estabelecer prazos de entrega para cada categoria/faixa etária, hora específica de acordo com o número de peito ou a ordem alfabética do atleta.

O intervalo de tempo deve ser calculado de acordo com o tamanho da tenda / sala, o número de atletas e o número de pontos de entrega.

Recomenda-se que seja um espaço aberto (coberto, mas sem paredes) e o mais largo possível.

Se necessário, serão feitas marcas de distanciamento no chão.

STAND E FEIRAS

No caso de expositores, feiras e área de exposição, cada organizador deve avaliar conveniência e adequação. Não serão permitidas exceções.

Todas as medidas preventivas devem ser tomadas.

Será obrigatório aos visitantes, expositores e funcionários (incluindo voluntários) o uso de máscaras.

Aumento de controles de acesso e fluxos de mão única.

Planejar turnos de visitas.

Informações permanentes sobre as medidas a serem tomadas, tanto para expositores quanto para visitantes e outras pessoas envolvidas.

Limpeza permanente das instalações.

Disponibilizar álcool gel a 70% para os visitantes, de preferência com acionamento pelos pés.

Aumentar os espaços entre os expositores.

SERVIÇOS DE GUARDA VOLUMES

Os staffs e organizadores que estiverem nessa área são obrigados a usar máscara.

Uma distância de 2m deve ser respeitada entre os atletas dentro da tenda / sala e na área de espera. O espaço deve ser marcado no chão pelo organizador.

O número máximo de atletas (mantido a uma distância de 2 metros) deve ser predeterminado (de acordo com seu tamanho) e comunicado.

O atleta deixará uma única bolsa identificada no local correspondente, com a identificação em tamanho grande e perfeitamente visível.

Após a identificação do volume, a equipe de atendimento colocará a bolsa em prateleiras e/ou mesas.

Para a retirada, você deve mostrar seu número de peito e o staff deixará a bolsa sobre a mesa. Evitando todo contato físico.

Deve haver tempos de entrega e retirada do material em ordem de chegada.

Todos os staffs devem usar luvas e máscaras.

ACESSO A ÁREA DE COMPETIÇÃO – MEDIDAS PREVENTIVAS

ATLETAS

A organização passará a maior parte das informações aos atletas de forma online, ficando para o dia do evento somente aquelas informações imprescindíveis que dizem respeito aos PROTOCOLOS de segurança de prevenção e saúde;

Todos os cuidados sanitários serão seguidos na montagem dos kits (higienização de material, utilização de máscaras e luvas, distanciamento).

Os atletas devem usar máscaras pessoais.

O uso de máscaras é obrigatório até chegar na área de aquecimento e ao sair da área de competição.

Na área de aquecimento, deve-se manter o distanciamento de 2m.

Atletas que já tiveram COVID-19 devem cumprir a exigência de apresentação de atestado médico.

Recomenda-se utilizar lenços descartáveis e álcool a 70% e sempre descartar material de higiene pessoal em lixeira para descarte biológico ou apropriado.

Recomenda-se hidratação mais frequente (garrafas de uso individual).

Evitar qualquer outro tipo de contato (toque de mãos, saudações, abraços, etc.).

ENTRADA DE ATLETAS

Controle de uso de máscaras pessoais.

Não será permitida a entrada sem uso de máscara e, no caso de apresentar febre acima de 37.8°C ou sintomas de COVID-19, a pessoa deve ser encaminhada à área médica específica ou ao serviço de saúde para acolhimento de casos suspeitos, conforme definido pelo Plano de Ação específico da competição/evento.

Pessoas com temperatura igual ou superior a 37.8°C ou que ainda apresentem os sintomas da Covid-19, devem permanecer em casa.

ÁREA DE LARGADA DOS ATLETAS

Recomenda-se que em todas as competições de rua, seja implementado uma área de espera para os atletas respeitando o distanciamento e um sistema de saída separado.

Os atletas com os melhores tempos devem ser colocados progressivamente para largada e o horário de início deve ser determinado e divulgado pelo organizador.

Todos os atletas devem ter intervalos de tempo exatos e não serão permitidos alinhar fora desses horários.

Todos os atletas em espera serão aconselhados a ficar longe da área de largada até a hora da partida.

Provas somente serão permitidas para um máximo de 200 atletas em cada largada, desde que a distância de 2 metros entre os atletas seja garantida no início. Este número será determinado pelo número máximo de atletas que podem ser alinhados em uma saída respeitando as distâncias especificadas.

Recomenda-se organizar as partidas por categorias / faixas etárias, equilibrando 200 atletas a cada 5 a 10 minutos.

Independentemente do exposto, a organização deve ajustar os tempos entre cada largada, dependendo do trajeto (especialmente considerando as áreas de menor amplitude) e o espaço mínimo necessário entre os participantes nessa seção.

Recomenda-se que o processo de apresentação dos atletas, quando houver, seja reduzido ao máximo possível. O objetivo é reduzir o tempo que os atletas podem ser expostos.

ÁREA DE CHEGADA

Recomenda-se que a faixa de chegada seja descartável para cada chegada (primeiro homem e primeira mulher).

Deve haver acesso direto à área médica.

Nenhum meio de comunicação (imprensa) deve estar fora da área estabelecida.

Os atletas sairão da área de chegada, irão para uma área aberta para entrevistas.

A comunicação na área de chegada deve ser aumentada para evitar a aglomeração.

Somente pessoal essencial deve permanecer nesta área.

OBS: Não será fornecido serviço de massagem e nem será permitido tendas de assessorias

TREINADORES

A organização terá uma área devidamente marcada para a localização dos treinadores.

Para acessar esta área, é necessário estar previamente credenciado.

Nas áreas de treinadores, não são permitidos deslocamentos, exceto em áreas estabelecidas e uma distância mínima de segurança de 2m entre os treinadores e os atletas devem ser mantidas.

A troca de dispositivos digitais NÃO é permitida durante a prova.

O uso de máscara será obrigatório para acessar a área de treinadores.

Os treinadores NÃO terão acesso à área de aquecimento.

ÁRBITROS

Deve ser feita uma revisão e, se possível, otimização do tamanho da equipe de arbitragem.

O uso de uma máscara é obrigatório para todos os Árbitros e devem ser utilizados outros EPIs de acordo com a função a ser exercida.

Distância de pelo menos 2 m entre os árbitros antes, durante e após as provas.

Os critérios para convocação serão feitos com base em: Idade (menor que 65 anos, adaptável com base em recomendações de saúde).

Grupos de risco (excluídos, solicitam declaração pessoal de ausência de doença conhecida).

Um critério de proximidade do local da competição será estabelecido.

Todas as comunicações entre a arbitragem serão feitas na maior parte do tempo utilizando recursos tecnológicos para tal.

ESTAÇÕES DE HIDRATAÇÃO

Todas as áreas de hidratação no percurso devem operar com um formato de autoatendimento, evitando contato ao entregar garrafas, copos e hidratação especial, tendo somente staffs para repor a hidratação que for acabando.

Recomenda-se não fornecer pontos de hidratação a distâncias inferiores a 5 km.

Deve designar duas equipes de staffs para a hidratação. Uma para repor e outra para recolher o que foi utilizado.

Uso de dispensadores e vaporizadores com soluções higienizantes nas estações disponíveis para os corredores e criadas para este fim, deve ser considerado.

Todos os staffs das estações de hidratação são obrigatórios a usar máscaras e luvas descartáveis.

CERIMÔNIAS DE PREMIAÇÃO

Se possível, este tipo de cerimônia deve ser evitado. Caso necessário, recomenda-se: O pódio deve fornecer uma distância de 2m entre os medalhistas.

Os atletas subirão ao pódio e a autoridade entregará a medalha sem colocá-la no pescoço do atleta. Se possível, a autoridade indica a medalha na bandeja e o atleta deve pegá-la. Um protocolo específico deve ser providenciado para melhor execução da cerimônia.

A entrega de flores e outros presentes não é recomendada.

Atletas e autoridades devem serem aconselhados a usar máscaras durante a cerimônia de premiação.

Apenas uma autoridade será permitida para cada cerimônia e sem contato físico com atletas.

As áreas de espera serão marcadas no chão, a uma distância de 2 metros.

Apenas uma pessoa responsável participa da cerimônia preparando medalhas e troféus em uma bandeja.

O responsável deve usar máscara.

O responsável deve higienizar a bandeja após cada entrega.

Recomenda-se a não acontecer apertos de mão ou abraços entre os envolvidos.

A autoridade e os atletas podem remover a máscara durante a foto no final da cerimônia, desde que seja mantida a distância mínima exigida e que não haja contato físico.

ÁREA DE CONVIVÊNCIA (ÁREA VIP)

Recomenda-se a possibilidade de não estabelecer essas áreas.

De qualquer forma, se for decidido ter uma Área de Convidados, a organização deverá estabelecer todas as medidas de acordo com as determinações das autoridades pertinentes, inclusive sobre manuseio, distribuição e serviço de alimentos e bebidas.

Todo o pessoal de serviço deve cumprir os regulamentos atuais sobre o uso de EPI e sistemas de proteção.

Será obrigatório acessar esta área, com uso de máscara, e manter uma distância mínima de segurança de 2 metros.

Recomenda-se que sejam instalados em espaços abertos ou bem ventilados.

Deve haver um fluxo único dentro e fora da área.

A organização será responsável pelo cumprimento de todas as medidas nesta área.

Recomenda-se colocar informativos sobre as medidas a serem seguidas nesta área.

SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DE MONTAGEM E DESMONTAGEM

A organização é responsável pelo cumprimento de todas as medidas, tanto na saúde, quanto no ambiente de trabalho de todas as pessoas que compõem a equipe de montagem e desmontagem.

Devem utilizar os EPIs previstos para suas atividades além de luvas e máscaras;

A organização deve fornecer máscaras e EPI para todas as pessoas que participam da organização do evento. Incluindo trabalhadores das empresas terceirizadas e/ou parceiras.

A organização desenvolverá um plano de montagem e desmontagem, estabelecendo cronogramas em escala e priorizando sempre que há o menor número possível de pessoas durante este processo.

Devem fazer a desinfecção e esterilização do material utilizado para a montagem das infraestruturas;

Devem fazer o monitoramento da temperatura pelo menos duas vezes ao dia;

Será feito o controle com os dados de todos os colaboradores das empresas fornecedoras.

Todo o material deve ser higienizado no início, durante e no final de cada dia de trabalho.

Da mesma forma, a cada duas horas, serão feitos esforços para higienizar espaços e materiais utilizado através do uso de dispensadores com soluções hidro alcoólicas ou detergentes.

Se houver comida ou bebida, ela deve ser servida em recipientes fechados e individuais.

SERVIÇOS DE LIMPEZA

Todos os envolvidos devem, além dos EPIs inerentes, usar máscaras;

Manter constantemente higienizado as mesas, cadeiras, banheiros e áreas de utilização coletiva;

Instalar, em quantidade suficiente, lixeiras e totens com aplicação de álcool gel 70%;

Previamente designar um local para o acúmulo de sacolas com lixo mantendo constante limpeza do local;

Providenciar ao final do evento, o recolhimento e destino de todo o lixo (sólido e/ou úmido) gerado no evento.

SERVIÇOS DE SEGURANÇA PATRIMONIAL E BRIGADISTAS

Utilização obrigatória de EPIs;

Orientar e cobrar para que todas as pessoas envolvidas no evento cumpram as medidas sanitárias previstas em cada setor. Inclusive o distanciamento social;

Tomar cuidado e ter precaução quanto a quaisquer abordagens que tenha que ser feito a terceiros;

Fazer o monitoramento da temperatura nos atletas, fornecedores, staffs e em si próprios de acordo com as premissas desse protocolo.

PROTOCOLO DE AÇÃO

A organização nomeará uma pessoa responsável pela coordenação da saúde e responsável pela aplicação das medidas de ação a serem implementadas quando necessário, visando mitigar qualquer ação que vise o contágio dos participantes da competição.

Este responsável médico deverá coordenar e estar em contato com as autoridades sanitárias competentes de cada cidade/estado onde a competição estiver sendo realizada.

CONSIDERAÇÕES GERAIS

Iremos replicar através de redes sociais todos os pontos do PROTOCOLO para certificar que antes e durante a competição, todos (atletas, árbitros, staff, organização e fornecedores) estejam cientes do protocolo de segurança e planilha de risco.

Salientamos que esse PROTOCOLO são medidas que podem, no decorrer processo, sofrer melhorias propostas por órgãos de saúde bem como entidades diretivas do esporte.